

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMJN Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.719/0001-42, com sede na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, 2º andar, Centro, Município de João Neiva-ES, representada neste ato por seu Presidente **GLAUBER TONON**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF nº 055.801.007-52 e da Carteira de Trabalho nº 44.891, série 00019-MTPS-ES, residente e domiciliado na Estrada Santa Maria, Sítio Tonon, Bairro Caboclo Bernardo, Município de João Neiva-ES, CEP: 29680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Glauber Rocha, nº 96, Galpão 1, PV1, Bl1, Bairro Morada de Santa Fé, Município de Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.857/0001-64, com Inscrição Estadual nº 082.573.43-3, representada neste instrumento por seu sócio **Thiago José Oliosi**, portador do CPF nº 056.767.317-02, residente na Rua Barbara Heliodora, nº 66, ap. 101, Bairro Itapuã, Município de Vila Velha-ES, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 020/2021, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo CMJN nº 002/2019;
- 1.2 O valor global será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) anuais, referentes à franquia de 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) impressões por mês, totalizando 45.000 (quarenta e cinco mil) impressões anuais.
- 1.2. O valor mensal a ser pago será de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência partir 07 de setembro de 2021 com término em 06/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos de direito.

João Neiva, 03 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Glauber Tonon

Contratante

ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Thiago José Oliosí

Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1) _____

2) _____